



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Milagres - BA

Sexta-feira • 03 de janeiro de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 387

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 1/2020)	2
PORTARIA (Nº 2/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmmilagresba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 1/2020)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

PORTARIA Nº 01/2020

De 02 de janeiro de 2020

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Milagres, para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em especial os art. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal:

I – Membros efetivos:

- a) Meirilane Santos da Silva
- b) Adriana Andrade Cruz de Araújo
- c) Gisele da Silva Leite

II – Membros Suplentes

- a) Solene Araujo de Jesus
- b) José de Souza Figueiredo

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/002, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo 1º inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente

PORTARIA (Nº 2/2020)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MILAGRES
Av. Lomanto Junior, nº 268, Centro, Milagres – Bahia – CEP 45.315-000

PORTARIA Nº. 002, de, 03 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre o gozo de férias para os servidores que integram quadro de pessoal da câmara municipal de milagres.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES- ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias durante o período de 30 (trinta) dias consecutivas, a partir de 03 de Janeiro aos servidores.

- 1- Luiz Carlos da Silva Barreto**
- 2- Elionay de Oliveira Rodrigues**
- 3- Carla Silva Santos Almeida**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afixe-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Milagres - Bahia, em 03 de Janeiro de 2020.


ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara